

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REDUTO- CMDCA

Resolução 09/2023

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 595/2021, e através de sua Comissão especial para os tramites da eleição, em conformidade com a Resolução nº 07/2023, de acordo com item 11.8 do Edital 01/2023 que trata das ocorrências não previstas no edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão;

Resolve:

Art.01- Atender ao pedido de recurso impetrado por candidatos inscritos ao Processo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Reduto; porém reafirma que o Edital 01/2023 atende ao princípio da legalidade, onde versa sobre ninguém ser obrigado a agir, fazer ou não fazer, sem que seja em virtude da lei, e o Edital 01/2023 atende a Lei Municipal nº595/2021, alterada pela Lei Municipal nº 630/2023 que traz em seu Art.16 parágrafo VI.

Art.02- Acrescentar no Edital 01/2023 no item 5 que trata da segunda etapa – prova de aferição de conhecimento:

“...5.1.1 Informática básica: são conceitos fundamentais dos computadores, que facilitam a vida e a organização do trabalho, ter conhecimentos básicos de informática significa saber: usar um computador; acessar a internet; usar navegadores e motores de busca; criar e salvar arquivos; organizar pastas; criar planilhas e gráficos básicos; conectar dispositivos em cabo USB.

Art. 03 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniela Rocha de Souza
Presidente da Comissão especial para eleição

Maryane Leite Emiliano
Presidente do CMDCA